



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

LEI Nº52 DE 13 DE MARÇO DE 1990.

QUE DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente lei, fica denominada a Biblioteca Pública Municipal de Banabuiú, de Biblioteca AURENI SANTIAGO LOPES NOBRE, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de abril de 1990.

Francisco Rodrigues Parente
1º secretário

Visto:

Carlos Lopes de Farias
Presidente



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/90.

QUE DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente lei, fica denominada a Biblioteca Pública Municipal de Banabuiú, de Biblioteca AURENI SANTIAGO LOPES NOBRE, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de março de 1990.

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos
vereador

BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

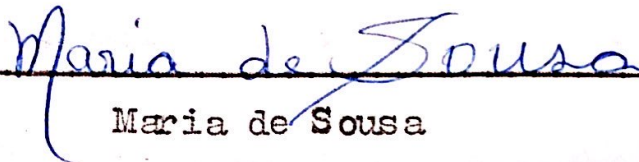
Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

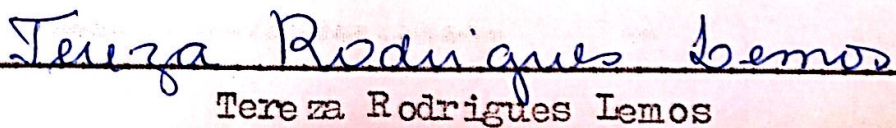
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei nº 009/90, de autoria do vereador Raimundo Lopes de Vasconcelos, é de parecer favorável.

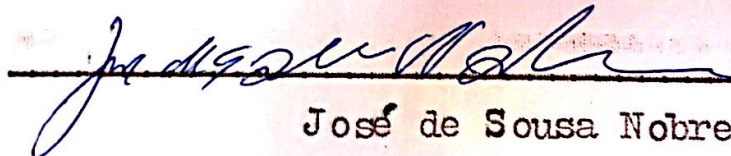
Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de março de 1990.



Maria de Sousa



Tereza Rodrigues Lemos



José de Sousa Nobre